

Projeto de Lei nº 2928, de 17 de novembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE RECREATIVO  
VETERANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Clube Recreativo Veteranos, inscrito no CNPJ sob o nº 89.655.179/0001-29, para melhorar a infraestrutura da sede social da entidade.

Parágrafo Único O auxílio de que trata este artigo será no valor certo e determinado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:

I - possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos:

II - possuir Diretoria empossada;

III - cargos de Diretoria não remunerados;

IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;

V - inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, em conformidade com o que preceitua o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, que é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1);

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 17 de novembro de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

## **J U S T I F I C A T I V A**

Egrégia Casa Legislativa  
Nobres Edis

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Clube Recreativo Veteranos.

Acompanham o presente o requerimento de incentivo financeiro, Plano de Trabalho e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto à Receita Federal.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos votos de consideração e respeito.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 17 de Novembro de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal